

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EQUIPE DE INGRESSO - CSI/SRH/SMA**  
**EDITAL**

**EDITAL 9**

**CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA 01/2017 – OPERAÇÃO INVERNO**

A Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, através da Coordenação de Seleção e Ingresso, torna público o convite para os profissionais relacionados no **Anexo I**, selecionados através do CP 565 – Técnico em Enfermagem, **Anexo II**, selecionados através do CP 519 – Enfermeiro e **Anexo III**, selecionados através do CP 511 – Auxiliar de Farmácia, para manifestar interesse na contratação temporária por tempo determinado e atender as necessidades de excepcional interesse público, em observância ao parecer técnico constante no processo 17.0.000029069-6, para a OPERAÇÃO INVERNO – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA 01/2017 da Secretaria Municipal de Saúde - SMS. **A presente contratação terá vigência de contrato pelo prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias**, independente da data de assinatura do Termo de Aceitação de Admissão por Tempo Determinado.

Os candidatos relacionados nos **Anexos I, II e III** deverão **comparecer no dia 23/06/2017, às 14h:30min, ao Auditório na Rua Siqueira Campos, 1300, 14º andar**. Caso não possa comparecer na data e horário sugerido, o candidato deverá agendar seu atendimento para se apresentar nos **dias 26 e 27/06/2017**, na Coordenação de Seleção e Ingresso – CSI (Rua Siqueira Campos, 1300, 9º andar, sala 915), através do telefone **3289-1253 / 3289-1251**, das 9h às 11h:30min ou das 13h30min às 17 horas. Na reunião será esclarecida a forma de contratação, remuneração e carga-horária, e ocorrerá o agendamento de exames admissionais dos candidatos.

Na data agendada da reunião os candidatos deverão comparecer munidos de documento de identificação oficial com foto.

**Para a assinatura do Termo de Aceitação de Admissão por Tempo Determinado**, o candidato deverá ter realizado e estar apto no exame médico e ter realizado a verificação prévia dos seguintes documentos, **originais e cópias**:

**Documentos Obrigatórios:**

- RG – Cédula de identidade – **2 cópias**;
- Carteira profissional do Conselho de Classe (somente para Técnicos em Enfermagem e Enfermeiros);
- Certidão de quitação profissional do COREN (somente para Técnicos em Enfermagem e Enfermeiros);
- Documento comprobatório de quitação das obrigações militares (candidatos do sexo masculino);
- Título de eleitor, com comprovantes de voto da última eleição (2016, 2 turnos) ou Certidão de Quitação Eleitoral fornecida pelo TRE (pode ser impressa no site <http://www.tre-rs.gov.br>), não serão aceitas justificativas;
- CPF – Cadastro de Pessoa Física – **2 cópias**;
- PIS ou PASEP. Se não estiver cadastrado, é necessário negativa expedida pela Caixa Econômica Federal. Pode ser o cartão do cidadão ou a primeira página da carteira de trabalho;
- Documento comprobatório da escolaridade e/ou especialização exigida (Para os técnicos em Enfermagem - Certificado de conclusão de ensino médio e diploma de conclusão de Técnico de Enfermagem; Para Enfermeiros - Diploma de Curso Superior completo em Enfermagem; Para Auxiliar de Farmácia - Certificado de conclusão de ensino médio);

- Comprovante de residência emitido em até 60 dias (água, luz ou telefone fixo). Ou em caso de comprovante em nome de terceiros (inclusive Pai e Mãe), anexar declaração do titular do comprovante de residência, reconhecida em cartório – **2 cópias**.

#### **Documentos Opcionais:**

- Certidão de nascimento dos filhos menores, se for o caso;
- Termo de adoção e/ou guarda, conforme o caso;
- Certidão de casamento, se for o caso;
- Comprovante do pedido de exoneração, a contar da data da assinatura do termo de admissão;
- Termo de rescisão de contrato de trabalho, a contar da data da assinatura do termo de admissão, homologado pelo Sindicato;

#### **Em caso de acumulação de cargos, apresentar obrigatoriamente:**

- Contra-cheque para acúmulo contendo a carga horária realizada (Se não constar no contracheque, trazer também, uma declaração assinada e carimbada do órgão contendo a carga horária), do contrário, será necessário apresentar documento de solicitação de redução de carga horária autorizada, a contar da data da admissão. **Para cargos/funções/empregos públicos acumuláveis, previstos pela Constituição Federal, art. 37, XVI, desde que o somatório das cargas horárias não ultrapasse 70 horas semanais, conforme parágrafo único do art. 03 da Lei 12.263/2017.**

#### **EXAME MÉDICO ADMISSIONAL**

**O exame admissional será** realizado pela Equipe de Saúde do Trabalhador Público Municipal (ESTPM), da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), através do Núcleo de Perícia Médica (NPM), localizado no Centro de Saúde IAPI (Rua 3 de Abril, 90, área 15, Vila IAPI) **até o dia 04/07/2017, conforme agendamento prévio com a Equipe de Ingresso (SMA), obrigatoriamente com o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) e documento de identidade.**

Também deverão ser levados na consulta os exames laboratoriais (por conta do candidato) listados abaixo:

**Hemograma, VSG, glicemia, uréia, creatinina, EQU, TGO+TGP, gama GT, bilirrubinas.**

Os ASOS com a aptidão são retirados no IAPI, somente pela Equipe de Ingresso. Apenas com o resultado, em mãos, na EI, é possível realizar a assinatura do termo de aceitação.

As assinaturas dos termos deverão ocorrer **obrigatoriamente** até 07/07/2017, podendo ser prorrogado ex-officio, nos casos de atraso no resultado do exame médico.

**CARGA HORÁRIA:** A assinatura do Termo ocorre sempre com a carga-horária mínima prevista para o cargo de 30h com vencimento básico.

**REMUNERAÇÃO PARA TÉCNICOS EM ENFERMAGEM** - Vencimento básico no valor de **R\$ 1.613,01**. Poderá ser convocado para 40h recebendo gratificação de 50% do vencimento Básico - RTI (**R\$ 806,50**), conforme necessidade da SMS. Recebem ainda gratificação por atividades em hospitais/Pronto atendimentos de 110% do vencimento básico (**R\$ 1.774,31**).

**REMUNERAÇÃO PARA ENFERMEIROS** - Vencimento básico de **R\$ 2.257,76**. Poderá ser convocado para 40h

recebendo gratificação de 50% do vencimento Básico - RTI (**R\$ 1.128,88**) ou recebendo 100% do vencimento básico – RDE (**R\$ 2.257,76**), conforme necessidade da SMS. Recebem ainda gratificação por atividades em hospitais/Pronto atendimentos de 110% do vencimento básico (**R\$ 2.483,53**).

**REMUNERAÇÃO PARA AUXILIAR DE FARMÁCIA** - Vencimento básico de **R\$ 1.344,71**. Poderá ser convocado para 40h recebendo gratificação de 50% do vencimento Básico - RTI (**R\$ 672,35**), conforme necessidade da SMS. Recebem ainda, dependendo do local de lotação, 110% (**R\$ 1.479,18**) de gratificação por atividades em hospitais/pronto atendimentos ou 75% (**R\$ 1.008,53**) por atividades nas Unidades Básicas de Saúde do vencimento básico.

**INSALUBRIDADE:** Os cargos previstos neste edital percebem Insalubridade, que pode variar entre **20% e 40%** do vencimento básico, dependendo da lotação e do laudo da Equipe de Perícia Técnica.

Informamos que esta contratação temporária não acarreta qualquer prejuízo aos candidatos na continuidade dos chamamentos dos referidos Concursos Públicos.

Agendamento de atendimentos, dúvidas e demais informações e/ou esclarecimentos sobre a assinatura do Termo de Aceitação de Admissão por Tempo Determinado deverão ser feitas pelo e-mail [equipeingresso@sma.prefpoa.com.br](mailto:equipeingresso@sma.prefpoa.com.br).

Devido à alta demanda de convocações e nomeações, as dúvidas **somente** serão sanadas pelos meios informados neste Edital.

Porto Alegre, 20 de junho de 2017.

**JOSE ALFREDO PARODE**, Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

**DEMÉTRIO DE SOUZA VASNIESKI**, Supervisor de Recursos Humanos

**ADRIANA DOS SANTOS CAIERON**, Coordenadora de Seleção e Ingresso



Documento assinado eletronicamente por **Adriana dos Santos Caieron, Coordenador(a)**, em 20/06/2017, às 17:52, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Demétrio de Souza Vasnieski, Supervisor(a)**, em 20/06/2017, às 17:54, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **José Alfredo Pezzi Parode, Secretário Municipal**, em 20/06/2017, às 18:21, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **1932782** e o código CRC **4224667C**.